



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.746, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 747.054,24 (setecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 747.054,24 (setecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.271	3.3.90.39.00	01.000.0000	202	R\$ 741.537,34	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	243	R\$ 5.516,90	DEVOLUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS
TOTAL					R\$ 747.054,24	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 741.537,34	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	246	R\$ 516,90	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	247	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	248	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.92.00	01.000.0000	249	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 747.054,24	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município